

EXERCÍCIO 2019

# RELATÓRIO ANUAL

**Carbono Participações Societárias S.A.**  
1ª Emissão de Debêntures

**ÍNDICE**

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	6
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	6
GARANTIA.....	6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	6
DECLARAÇÃO.....	6

## EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Carbono Participações Societárias S.A.
<b>CNPJ:</b>	31.481.107/0001-22
<b>Categoria CVM:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

**Número da Emissão:**

1ª emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

CRBP11

**Código ISIN:**

BRCRBPDBS003

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Liquidante:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Bradesco BBI S.A.

**Data de Emissão:**

31 de outubro de 2018

**Data de Vencimento:**

02 de outubro de 2020

**Quantidade de Debêntures:**

150.000 (cento e cinquenta mil)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Real com garantia adicional fidejussória

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

100% CDI + 1,65% a.a.

**Início da rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data de Pagamento da Remuneração
02/10/2019
02/04/2020
02/10/2020

**Amortização:**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
02/10/2019	33.3333%
02/04/2020	33.3333%
02/10/2020	33.3334%

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão, conforme declarado pela Emissora, foram utilizados integralmente para pagamento devido pela Emissora no âmbito do Termo de Cessão de Créditos e Outras Avenças

celebrado entre a Emissora e o Sr. Marcelo Kalim, em 31 de outubro de 2018, por meio do qual a Emissora adquiriu determinados direitos creditórios de titularidade do Sr. Marcelo Kalim face ao BTG Pactual Holding S.A.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em AGD realizada em 08 de maio de 2019 foi aprovada: a) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, face a incidência de Evento de Inadimplemento de obrigação não pecuniária, ocasionado pelo descumprimento de obrigação prevista nas cláusulas 5.1.1. e 5.1.2. do Contrato de Cessão, tendo em vista (i) o pagamento da primeira parcela dos Direitos Cedidos pelo BTG Holding ter sido realizado diretamente em benefício do Sr. Marcelo Kalim e não em Conta Vinculada com posterior liberação para a Conta de Livre Movimentação do Sr. Marcelo Kalim e (ii) não ter sido direcionado para Conta Vinculada, pela Emissora e/ou Avalista, em até 1 (um) dia útil a contar do recebimento, o que impossibilitou o cumprimento do procedimento previsto na cláusula 5.4.1., inciso (i) do Contrato de Cessão; e b) envio de notificação pelos Cedentes ao Agente Fiduciário em 02 (dois) Dias Úteis a contar da assinatura da presente Ata, para que o BTG Holding, na qualidade de devedor dos Direitos Creditórios, efetue os pagamentos decorrentes do exercício da Opção de Venda exclusivamente na Conta Vinculada, conforme item 6.1 do Contrato de Cessão, sob pena de vencimento antecipado. [Veja na íntegra](#)

Em AGD realizada em 02 de outubro de 2019 foi aprovada: a) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, face a incidência de Evento de Inadimplemento previsto na cláusula 4.14.1, item (xxviii), da Escritura de Emissão, tendo em vista a contratação de nova dívida pela Emissora, mediante a celebração da Escritura de 2ª Emissão da Companhia. [Veja na íntegra](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$666.66700000	R\$10.72854336	R\$677.39554336	R\$ 101.609.331.50
31/12/2018	R\$1.000.00000000	R\$9.37704100	R\$1.009.37704100	R\$ 151.406.556.15

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
150.000	-	-	150.000

## EVENTOS REALIZADOS 2019

Data	Evento	Valor Unitário
02/10/2019	Remuneração	R\$70.11318299
02/10/2019	Amortização	R\$ 333.33300000

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em AGE realizada em 17 de setembro de 2019 foi aprovada a celebração da Escritura de 2ª Emissão da Companhia.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através dos links.

DF: <https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Carbono-Participa%C3%A7%C3%B5es-DFs-31122019.pdf>

Relatório do Auditor Independente: [fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Relatório-dos-Audidores-Carbono.pdf](https://www.fiduciario.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Relatório-dos-Audidores-Carbono.pdf).

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão,

## EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os eventos subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de informações sobre o tema nas demonstrações financeiras da Emissora;

## GARANTIA

As Debêntures são da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória.

Para a presente emissão foi constituída a cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios, nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o Sr. Marcelo Kalim e o Agente Fiduciário.

Exceto se houver um evento de retenção, todos os recursos depositados na Conta Vinculada serão automaticamente liberados para as Contas de Livre Movimentação.

Adicionalmente, as debêntures contam com fiança prestada pelo Marcelo Kalim. A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória.

## FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função.. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*